DocuSign Envelope ID: 77AA01B6-52D7-4072-BC1F-3628288744B1

TRUE SECURITIZADORA S.A.

CNPJ/ME nº 12.130.744/0001-00 - NIRE 35.300.444.957

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL DOS TITULARES DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA 352ª SÉRIE DA 1ª EMISSÃO DA TRUE SECURITIZADORA S.A.

Ficam convocados os titulares dos Certificados de Recebíveis Imobiliários ("CRI") da 352ª Série da 1ª Emissão da True Securitizadora S.A. ("Emissora" e "Emissão", respectivamente), a **VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, instituição financeira com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, nº 215, 4º andar, CEP 05425-020, Pinheiros, inscrita no CNPJ sob o nº 22.610.500/0001-88 ("Agente Fiduciário"), e os representantes da Emissora, em atenção ao disposto na Cláusula 11.4, do Termo de Securitização dos CRI da Emissão ("Termo de Securitização"), a se reunirem em Assembleia Geral de Titulares dos CRI da Emissão ("AGCRI"), a ser realizada, em primeira convocação, em **12 de dezembro de 2022, às 14h00 de forma exclusivamente digital** (vide informações gerais abaixo), a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: (i) Decretar ou não o vencimento antecipado das Debêntures e, consequentemente dos CRI, nos termos do item (xv) da Cláusula 6.2.1 Escritura de Emissão de Debêntures ("Escritura"), em razão da alteração da Destinação de Recursos estipulada no Anexo III da Escritura, especificamente quanto aos percentuais de destinação dos dois semestres de 2021 referentes aos Empreendimentos Alvo Manuel da Nóbrega e Borges Lagoa, além do percentual de destinação do primeiro semestre de 2022 para o Empreendimento Alvo Major Solon, sem autorização prévia dos Titulares dos CRI e sem a respectiva celebração dos aditamentos descritos na cláusula 3.6.1.1. da Escritura; (ii) Caso não decretado o vencimento antecipado das Debêntures em razão do item (i) acima da Ordem do Dia, aprovar a alteração aos percentuais de Destinação dos Recursos dos Empreendimetos Alvos conforme descrito no Anexo III da Escritura, passando o referido anexo a viger sob a redação descrita no Anexo I do presente Edital de Convocação, autorizando ainda a celebração dos respectivos aditamentos aos documentos da operação a fim de refletir tais alterações, conforme descrito na cláusula 3.6.1.1 da Escritura; (iii) Aprovar a celebração de aditamento ao Termo de Securitização a fim de adequar as regras previstas sobre assembleia gerais de titulares dos CRI a nova Resolução CVM nº 60 de 23 de dezembro de 2021 ("Resolução CVM 60"); e (iv) Autorização à Emissora e ao Agente Fiduciário para a prática de todos e quaisquer atos necessários e/ou convenientes à formalização, implementação e/ou aperfeiçoamento das deliberações referentes à matéria indicada nesta ordem do dia; Informações Gerais: a AGCRI será realizada de forma digital, nos termos da Resolução CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021, por videoconferência, via plataforma *Microsoft Teams*, coordenada pela Emissora, a qual disponibilizará oportunamente o link de acesso àqueles Titulares dos CRI que enviarem ao endereço eletrônico da Emissora juridico@truesecuritizadora.com.br e ao Agente Fiduciário corporate@vortx.com.br, com no mínimo 02 (dois) dias úteis de antecedência em relação à data de realização da AGCRI, os seguintes documentos: (a) quando pessoa física: documento de identidade; (b) quando pessoa jurídica: cópia dos atos societários e documentos que comprovem a representação do titular; (c) quando representado por procurador: procuração com poderes específicos e (d) manifestação de voto, conforme abaixo. O Titular dos CRI poderá optar por exercer seu direito de voto, sem a necessidade de ingressar na videoconferência, enviando a correspondente manifestação de voto a distância à Emissora, com cópia ao Agente Fiduciário. A Emissora disponibilizará o modelo da manifestação de voto, por meio do material de apoio a ser disponibilizado aos Titulares dos CRI na página eletrônica da CVM. A manifestação de voto deverá estar devidamente preenchida e assinada pelo titular dos CRI ou por seu procurador, com cópia digital dos documentos de identificação e de representação, se for o caso. Conforme Resolução CVM nº 60, a Emissora disponibilizará acesso simultâneo a eventuais documentos apresentados durante a Assembleia que não tenham sido apresentados anteriormente e a Assembleia será integralmente gravada. São Paulo, 25 de novembro de 2022.

TRUE SECURITIZADORA S.A.

Arley Custódio Fonseca - Diretor de Relações com Investidores

Adobe Assessoria de Serviços Cadastrais S.A.

CNPJ/MF nº 04.449.030/0001-30 - NIRE nº 35.300.466.691

Ata de Assembleia Geral Ordinária Realizada em 29 de Abril de 2022

Data, Hora e Local: Ao vigésimo nono dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois, às 11:00 horas, na sede da companhia, localizada à Rua Baraldi, 904, Centro, na Cidade de São Caetano do Sul, Estado de São Paulo, CEP 09510-005. **Quórum de Deliberação:** Conforme consignado no livro "Presença de Acionistas", compareceram os Acionistas da Companhia representando 100% do capital social. **Convocação:** Verificou-se, em 1ª convocação, a presença de acionistas representando a totalidade do Capital Social com direito a voto, o que foi constatado pelas assinaturas no livro "Presença de Acionistas", tornando-se dispensável a convocação por editais, conforme autoriza o parágrafo 4º do artigo 124 da Lei 6.404/76. **Mesa: Presidente:** Leila Mejdalani Pereira; **Secretário:** José Roberto Lamacchia. **Ordem do Dia:** Avaliação e aprovação do Relatório Anual da Administração e das Demonstrações Financeiras, referentes ao exercício social findo em 31.12.2021. **Deliberações:** Os acionistas, por unanimidade, sem quaisquer ressalvas, após exame e discussão, aprovaram: O Relatório Anual da Administração e as Demonstrações Financeiras, referentes ao exercício social findo em 31.12.2021, de conformidade com a publicação efetivada no jornal Gazeta de São Paulo, edição de 29 de abril de 2022, tanto na forma impressa quanto na forma digital. Procedida à leitura, foi informado que o resultado do exercício apresentou lucro que permanecerá à disposição dos acionistas e será utilizado oportunamente. **Documentos Arquivados:** Foram arquivados na sede da Sociedade, devidamente autenticados pela Mesa, os documentos submetidos à apreciação da Assembleia, referidos nesta ata. **Auditores Independentes:** Foi dispensada a presença dos Auditores Independentes. **Conselho Fiscal:** O Conselho Fiscal da Companhia não foi ouvido por não se encontrar instalado no período. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, a Senhora Presidente encerrou os trabalhos desta reunião, lavrando-se no livro próprio a presente Ata que, lida e achada conforme, foi aprovada por todos os presentes, que a subscrevem. **Assinaturas: Presidente da mesa/Acionista/ Diretora Superintendente:** Leila Mejdalani Pereira; **Secretário da mesa/Acionista/Diretor Superintendente:** José Roberto Lamacchia. **Declaração:** Declaramos, para os devidos fins que a presente é cópia fiel da ata original lavrada no livro próprio e que são autênticas, no mesmo livro, as assinaturas nele apostas. **Leila Mejdalani Pereira -** Presidente da mesa/Acionista/Diretora Superintendente; **José Roberto Lamacchia -** Secretário da mesa/Acionista/Diretor Superintendente. **JUCESP** nº 267.677/22-4 em 26/05/2022. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1007164-30.2022.8.26.0001 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 7ª Vara Cível, do Foro Regional I - Santana, Estado de São Paulo, Dr(a). José Carlos de França Carvalho Neto, na forma da Lei, etc. Faz Saber a Marquete Construção e Comercio Eirelli CNPJ 30.255.546/0001-54 que Induspol Indústria e Comércio de Polímeros Ltda ajuizou Ação de Execução de Título Extrajudicial para recebimento de R$4.441,51 (mar/22) decorrente das notas fiscais/faturas nºs 161003A, 161003B e 161003C. Estando a executada em lugar ignorado, expede-se o edital para que em 03 dias, pague o débito atualizado, podendo, no prazo de 15 dias, opor embargos, sendo que nesse prazo, reconhecendo o crédito da exequente, poderá comprovar o depósito de 30%, incluindo custas e honorários e requerer o parcelamento em até 06 parcelas mensais corrigidas, sob pena de penhora, prazos estes a fluir os 20 supra, ficando advertida de que no caso de revelia será nomeado curador especial. S Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 24 de novembro de 2022. K-26e29/11

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1010235-94.2014.8.26.0009 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Cível, do Foro Regional IX - Vila Prudente, Estado de São Paulo, Dr(a). Claudia Ribeiro, na forma da Lei, etc. Citação e Intimação. Prazo 20 dias. Proc. 1010235-94.2014.8.26.0009. A Dra. Claudia Ribeiro, Juíza de Direito da 4ª Vara Cível do Foro Regional da Vila Prudente/SP, na forma da lei, etc. Faz Saber a Amir Ali Sleiman CPF 401.263.268-00 que Banco Bradesco S/A ajuizou Ação de Busca e Apreensão convertida em Execução de Título Extrajudicial para recebimento de R$82.326,08 (16.09.16 - fls. 94/95) decorrente do contrato de abertura de crédito com alienação fiduciária e outras avenças nº 2456731 firmado em 17.02.09. Estando o executado em lugar ignorado, expede-se o edital para que em 03 dias pague o débito, podendo no prazo de 15 dias opor embargos, ou nesse prazo reconhecer o crédito e comprar o depósito de 30%, incluindo custas e honorários, requerer o parcelamento em até 06 parcelas mensais corrigidas, sob pena de penhora, prazos estes a fluir os 20 dias supra, ficando intimado do arresto das cotas sociais que possui relativas a empresa Tricar Comércio de Veículos e Peças Ltda (CNPJ 10.513.772/0001-80), no valor de R$50.000,00 (fls. 201/202), bem como advertido de que no caso de revelia será nomeado curador especial. Será o edital, afixado e publicado na forma da lei. Nada mais. K-26e29/11

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1011012-93.2020.8.26.0001 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 8ª Vara Cível, do Foro Regional I - Santana, Estado de São Paulo, Dr(a). JOSÉ FABIANO CAMBOIM DE LIMA, na forma da Lei, etc. Faz Saber a José Carlos Vieira dos Santos CPF 178.275.688-40 que Opera Distribuidora de Alimentos Ltda ajuizou Ação Monitória para recebimento de R$18.500,00 (jun/20) decorrente da devolução do cheque nº 000132 do Banco 341, c/c 07529-2 emitido em23.11.20. Estando o réu em lugar ignorado, expede-se o edital, para que em 15 dias, a fluir após os 20 supra, pague o valor supra devidamente corrigido e acrescido de honorários advocatícios de 5%, que o tornará isento das custas processuais ou, no mesmo prazo, apresente embargos, sob pena de constituir título executivo judicial, ficando advertido de que no caso de revelia será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 21 de novembro de 2022. K-26e29/11

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1009717-66.2021.8.26.0007 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro Regional VII - Itaquera, Estado de São Paulo, Dr(a). Carlos Eduardo Santos Pontes de Miranda, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) NILSON JOSE DE FREITAS JUNIOR, Brasileiro, Casado, Autônomo, CPF 1288574789 7, com endereço à Rua Serra de Sao Domingos, 18, CASA 16, Vila Carmosina, CEP 08290-370, São Paulo - SP, que lhe foi proposta Execução de Título Extrajudicial por parte de Cooperativa de Crédito de Livre Admissão do Estado de São Paulo - Sicoob Paulista, que apresentou o título executivo que embasa apresente execução, sob o fundamento que a obrigação assumida não foi adimplida pelo(s) executado(s). Assim, foi deferida a expedição de mandado para pagamento. Encontrando-se o(s) executado(s) em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO por EDITAL para pagar(em) a dívida, custas e despesas processuais, além de honorários advocatícios, fixados no patamar de dez por cento, no prazo de 3 (três) dias, a contar da citação. Nos termos do art. 827, §1º, do Código de Processo Civil, fica consignado que, em caso de pagamento integral no prazo declinado, os honorários advocatícios serão reduzidos pela metade. O(s) executado(s) poderá(ão) também, oferecer de embargos à execução, distribuídos por dependência e instruídos com cópias das peças processuais relevantes, no prazo de 15 (quinze) dias, contados na forma do art. 231, do Código de Processo Civil. Por fim, consigne-se que caso não cumpra(m) o mandado no prazo e os embargos não forem opostos, o(s) executado(s) será(ão) considerado(s) revel(éis), caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 24 de novembro de 2022. K-26e29/11

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1032379-02.2021.8.26.0564 O MM. Juiz de Direito da 8ª Vara Cível, do Foro de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, Dr. Gustavo Dall'Olio, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a ENI TRANSPORTE DE CARGAS LTDA. ME., CNPJ 23.850.997/0001-74, que Cooperativa de Crédito de Livre Admissão e dos Transportadores Rodoviários de Veículos - Sicoob - Credceg ajuizou Ação Monitória para recebimento de R$5.186,90 (dez/21), decorrente do saldo devedor do cartão de crédito da Bancoob, emitido em 25.08.16, no período de 03/12/2020 até 12/02/2021. Estando a ré em lugar ignorado, expede-se o presente edital de citação, para que em 15 dias, a fluir após os 20 supra, pague o valor do débito devidamente corrigido e acrescido de honorários advocatícios de 5%, que a tornará isenta das custas processuais ou, no mesmo prazo, apresente embargos monitórios, sob pena de constituir título executivo judicial, ficando advertida de que no caso de revelia será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Bernardo do Campo, aos 24 de novembro de 2022. K-26e29/11

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1006191-77.2019.8.26.0002 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 10ª Vara Cível, do Foro Regional II - Santo Amaro, Estado de São Paulo, Dr(a). Renato Siqueira De Pretto, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) MARCELO MEIRAS DOS SANTOS, Brasileiro, CPF 183.015.388-99, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Banco Bradesco S/A, objetivando o pagamento na quantia de R$ 103.629,18 (Novembro/2020), devidamente atualizado, referente ao descumprimento contratual em que incorreu o requerido em seu contrato de financiamento garantido por alienação fiduciária, nº de 004488544. Encontrando-se os executados em lugar incerto e não sabido, expede-se o EDITAL, para que em 03 dias úteis, a fluir após o prazo supra, paguem o débito atualizado, acrescido das cominações legais, caso em que a verba honorária será reduzida pela metade e, querendo, ofereçam embargos no prazo de 15 dias úteis, facultando aos executados nesse prazo, reconhecendo o crédito do exequente e comprovando o depósito de 30% do valor em execução, mais custas e honorários, requerer o pagamento do saldo em 06 parcelas mensais, acrescidas de correção e juros, sob pena de penhora e avaliação de bens, ficando advertidos que será nomeado curador especial em caso de revelia nos termos do art. 257, IV do CPC. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 08 de março de 2022. K-26e29/11

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS - PROCESSO Nº 0031275-37.2012.8.26.0554 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 5ª Vara Cível, do Foro de Santo André, Estado de São Paulo, Dr(a). Adriana Bertoni Holmo Figueira, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) JOSÉ APARECIDO CAMPOS DA SILVA, RG 11766964, CPF 001.481.498-63, com endereço à Rua Ricardina Campello Fonseca Rodrigues, 215, Vila Franca, CEP 05776-500, São Paulo - SP, que lhe foi proposta uma ação de Monitória por parte de Instituto de Educação e Cultura Unidade Jardim Ltda, alegando em síntese: Objetiva o autor o pagamento de dívida por parte do réu, da importância de R$ 7.806,94, devidamente atualizada, representada pelo contrato de prestação de serviços educacionais, firmado entre as partes, referente ao ano letivo de 2011, deixando de pagar as parcelas vencidas de fevereiro a dezembro de 2011. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinado a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta, ficando consignado que é de 15 dias o prazo para efetuar o débito reclamado, a fluir após os trinta dias supra, devidamente atualizada, devendo efetuar o pagamento de honorários advocatícios correspondente a 5% do valor da causa, ou apresente embargos, nos termos do artigo 701 do CPC. Em caso de não pagamento e da não oposição dos embargos, ou ainda, a rejeição deles, constituir-se-á pleno direito o título executivo judicial, independentemente de qualquer formalidade. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Santo André, aos 11 de novembro de 2022. K-26e29/11

Edital De Citação - Prazo De 20 Dias. Processo Nº 1015061-40.2021.8.26.0100 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 21ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Márcio Teixeira Laranjo, na forma da Lei, etc. Faz Saber Citação. Prazo 20 dias. Proc. 1015061-40.2021.8.26.0100. O Dr. Márcio Teixeira Laranjo, Juiz de Direito da 21ª Vara Cível do Foro Central/SP, na forma da lei, etc. Faz Saber a Tele Rede Serviços de Comunicação Eireli Epp CNPJ 28.109.267/0001-30 que Policidades Viagens e Turismo Ltda ajuizou Ação de Procedimento Comum para cobrança de R$27.589,81 (fev/21) decorrente das duplicatas nºs FT00031591 e FT00032800, emitidas em 01.06.20 e 05.11.20. Estando a ré em lugar ignorado, expede-se o edital, para que em 15 dias, a fluir após os 20 supra, conteste o feito, sob pena de confissão e revelia, caso em que será nomeado curador especial. Será o edital, afixado e publicado na forma da Lei. SP, 10.11.22. Nada Mais. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 17 de novembro de 2022. K-26e29/11

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 4015091-60.2013.8.26.0114 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 8ª Vara Cível, do Foro de Campinas, Estado de São Paulo, Dr(a). EDUARDO BIGOLIN, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) MASTER ACABAMENTOS LTDA.,EPP, CNPJ 04.967.617/0001-31, que lhe foi proposta uma ação de Monitória por parte de DOCOL METAIS SANITÁRIOS LTDA., alegando em síntese: que Docol Metais Sanitários Ltda ajuizou Ação Monitória para recebimento de R$92.971,15 (jul/13) decorrente do inadimplemento de 71 duplicatas vencidas entre 21.1.13 a 12.06.13. Estando a ré em lugar ignorado, expede-se o edital, para que em 15 dias, a fluir o prazo de 20 dias supra, pague o valor supra devidamente corrigido e acrescido de honorários advocatícios de 5%, que a tornará isenta das custas processuais ou, no mesmo prazo, apresente embargos, sob pena de constituir título executivo judicial, ficando advertida de que no caso de revelia será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Campinas, aos 18 de novembro de 2022. K-26e29/11

Edital Para Conhecimento Geral - Prazo De 20 Dias. Processo Nº 1012028-18.2021.8.26.0011 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro Regional XI - Pinheiros, Estado de São Paulo, Dr(a). PAULO HENRIQUE RIBEIRO GARCIA, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) público em geral, nos termos do artigo 726, §1º do Código de Processo Civil, que tramita neste Juízo a ação de Protesto, iniciada por CHUBB SEGUROS BRASIL S.A., na qual restou decidido que: "Vistos. Defiro a notificação por edital, com prazo de 20 (vinte) dias, devendo o Cartório expedir a minuta e, após a conferência e juntada aos autos, intimar a parte para recolhimento das custas de publicação. Com o recolhimento, publique-se no Diário Oficial. Int.". Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei (arts. 257 e 258 do CPC). NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 31 de outubro de 2022. K-26e29/11

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0000488-33.2020.8.26.0299 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara, do Foro de Jandira, Estado de São Paulo, Dr(a). André Luiz Tomasi de Queiróz, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) MARCOS GEREMIAS GOUVEIA, Brasileiro, Divorciado, RG 22771068, CPF 160.426.138-20, com endereço à Rua Olivia Martins, 665, Parque Nova Jandira, CEP 06636-130, Jandira - SP, que lhe foi proposta uma ação de Cumprimento de sentença por parte de Condomínio Forest Hills, alegando em síntese: para recebimento de R$ 299.880,03 (duzentos e noventa e nove mil, oitocentos e oitenta reais e três centavos) (out/20), foi procedido à penhora do imóvel objeto da matrícula nº 64.579 do CRI/Barueri (terreno constituído do lote nº 15 da quadra 07 do loteamento Altos de São Fernando, Jandira/SP, com área de 1.285,24m²), ficando igualmente nomeado como depositário. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua INTIMAÇÃO, por EDITAL, para que fique intimado da penhora, podendo no prazo de 15 dias, a fluir os 20 supra, apresentar impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Jandira, aos 18 de novembro de 2022. K-26e29/11

INFRAESTRUTURA BRASIL HOLDING XVIII S.A.

CNPJ/ME nº 45.239.925/0001-28 - NIRE 35.300.586.263

Ata da Assembleia Geral Extraordinária Realizada em 24/11/2022

1. Data, Horário e Local: Aos 24/11/2022, às 9h, na sede da **Infraestrutura Brasil Holding XVIII S.A.**, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Campos Bicudo, nº 98, 4º andar, bairro Jardim Europa, CEP 04536- 010 ("Companhia"). **2. Presença**: Presente a acionista representando 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme assinatura constante do Livro de Presença de Acionistas. **3. Convocação**: Dispensadas as formalidades de convocação, nos termos do Art. 124, §4º, da Lei nº 6.404/1976, conf orme alterada ("Lei das S.A."). **4. Mesa**: Presidente: Eduardo Bechara de Rosa; Secretário: Gilberto Luis Peixoto dos Santos Filho. **5. Ordem do Dia**: Examinar, discutir e votar a respeito da seguinte ordem do dia: **(i)** a liberação das garantias vinculadas aos Boletins de Subscrição 1 a 3 ("Boletins Onerados") subscritos pelo Patria Infraestrutura IV Fundo de Investimentos em Participações Multiestratégia ("FIP IV") na Assembleia Geral Extraordinária realizada em 22/06/2022, cuja ata foi arquivada na JUCESP, em 06 de julho de 2022, sob o nº 335.336/22-0 ("AGE 22/06/2022") e da alienação fiduciária das ações detidas pela Companhia na Infraestrutura Brasil Holding XIX ("Ações da IBH XIX"), de acordo com o Termo de Liberação de Garantias assinado em 30 de agosto de 2022 pela Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. ("Agente Fiduciário"), no âmbito do "Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Ações e Outras Avenças", celebrado em 24 de junho de 2022 entre a Infraestrutura Brasil Holding XVIII S.A., o Agente Fiduciário, entre outros ("Contrato"); **(ii)** a redução do capital social da Companhia resultando no **(a)** o cancelamento das ações e dos Boletins de Subscrição em nome "FIP IV", subscritos e não integralizados, na AGE 22/06/2022 e **(b)** o cancelamento das ações e dos Boletins de Subscrição em nome FIP IV, subscritos e integralizados, na Assembleia Geral de Constituição da Companhia realizada em 04/02/2022 ("AGC 04/02/2022"); **(iii)** alterar o artigo 5º do Estatuto Social da Companhia em razão das deliberações acima; **(iv)** reformulação do Estatuto com vistas a atender as melhores práticas de governança e consequente consolidação do Estatuto Social da Companhia e **(v)** autorizar os diretores da Companhia a praticarem todos os atos necessários para o cumprimentos das disposições desta ata. **6. Deliberações**: Instalada a assembleia e após o exame e a discussão das matérias constantes da ordem do dia, a Acionista da Companhia deliberou o quanto segue: **6.1 Consignar a liberação das garantias** previstas na AGE 22/06/2022 que recaiam sobre **(i)** os Boletins Onerados e **(ii)** a totalidade das Ações da IBH XIX; **6.2**. Aprovar a redução do capital social da Companhia dos atuais R$400.000.400,00 (quatrocentos milhões e quatrocentos reais), representado por 400.000.400 (quatrocentas milhões e quatrocentas) ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal **para** R$180.000.000,00 (cento e oitenta milhões de reais), representado por 180.000.000 (cento e oitenta milhões) de ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal, uma redução de R$220.000.400,00 (duzentos e vinte milhões e quatrocentos reais), com o cancelamento de 220.000.400 (duzentas e vinte milhões e quatrocentas) ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal. **6.2.1**. A redução implicará no cancelamento dos Boletins de Subscrição **não integralizados** nº 01, 02 e 03 da AGE 22/06/2022, no valor total de R$ 220.000.000,00 (duzentos e vinte milhões de reais), representado por 220.000.000 (duzentas e vinte milhões) de ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal, com preço de emissão de R$ 1,00 (um real) por ação, que somente se tornará eficaz após o transcurso do prazo previsto no item 6.2.3., sem que tenha havido oposição ou, se tiver havido oposição de algum credor, desde que feita a prova do pagamento do seu crédito ou do depósito judicial da importância respectiva, nos termos do artigo 174, § 2.º da Lei das S.A. **6.2.2.** Também são cancelados, neste ato, os Boletins de Subscrição **integralizados** da Assembleia Geral de Constituição da Companhia datada de 04/02/2022 (AGC 04/02/2022), cuja ata foi arquivada na JUCESP, em 10 de fevereiro de 2022, sob o nº 353.0058626-3, no valor total de R$ 400,00 (quatrocentos reais), representado por 400 (quatrocentas) ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal, com preço de emissão de R$ 1,00 (um real) por ação, **cujo valor já integralizado será devolvido ao "FIP IV"**, e somente se tornará eficaz após o transcurso do prazo previsto no item 6.2.3., sem que tenha havido oposição ou, se tiver havido oposição de algum credor, desde que feita a prova do pagamento do seu crédito ou do depósito judicial da importância respectiva, nos termos do artigo 174, § 2.º da Lei das S.A. **6.2.3** Nos termos do artigo 174, § 1º, da Lei das S.A., durante o prazo de 60 (sessenta) dias contados da data de publicação da presente ata, eventuais credores quirografários por títulos que sejam anteriores à referida data de publicação poderão se opor à redução do capital social da Companhia ora deliberada. **6.2.4.** A redução do capital social da Companhia ora deliberada somente se tornará efetiva findo o prazo previsto no art. 174 da Lei das S.A., quando a presente ata será levada a registro perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo, observado o disposto no artigo 174, § 2.º da Lei das S.A. **6.2.5** Consignar que, atualmente, não existem debêntures emitidas pela Companhia em circulação, de modo que não será necessária a aprovação de debenturistas prevista no art. 174, §3º da Lei das S.A. **6.3.** Em virtude das deliberações acima tomadas no item 6.2 acima, o *caput* do artigo 5º do estatuto social da Companhia passa a vigorar com a seguinte nova redação: *"**ARTIGO 5º -** O capital social da Companhia, totalmente subscrito e parcialmente integralizado, é de R$ 180.000.000,00 (cento e oitenta milhões de reais) representado por 180.000.000 (cento e oitenta milhões) ações, sendo todas ordinárias nominativas e sem valor nominal."* **6.4** A reformulação do Estatuto Social da Companhia, o qual passa a vigorar conforme redação do Anexo I à presente ata, conforme **Anexo I** a esta ata. **6.5.** A autorizar os diretores da Companhia a praticarem todos os atos necessários para o cumprimentos das disposições desta ata. **7. Encerramento**: Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos e a presente ata foi lida e aprovada, tendo sido assinada por todos os presentes. **8. Assinaturas**: Presidente: Eduardo Bechara de Rosa; Secretário: Gilberto Luis Peixoto dos Santos Filho; Acionista Presente: Pátria Infraestrutura Energia Core Renda Fundo de Investimento em Participações em Infraestrutura. São Paulo, 24 de novembro de 2022. **Mesa**: **Eduardo Bechara de Rosa -** Presidente da Mesa. **Gilberto Luis Peixoto dos Santos -** Secretário da Mesa. **Acionista Presente: Pátria Infraestrutura Energia Core Renda Fundo de Investimento em Participações em Infraestrutura -** *(Representado por Pátria Investimentos Ltda.).* Felipe Andrade Pinto. **Patria Infraestrutura Iv Fundo de Investimentos em Participaçoes Multiestratégia -** *(Representado por Pátria Investimentos Ltda.).* Felipe Andrade Pinto. **Estatuto Social - Capítulo I - Da Denominação, Sede, Foro, Prazo de Duração e Objeto: Artigo 1º** - A Infraestrutura Brasil Holding XVIII S.A ("Companhia") é uma sociedade por ações que se regerá por este Estatuto Social pelas disposições legais aplicáveis, em especial Lei nº 404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A.") **Artigo 2º -** A Companhia tem sede e foro na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, podendo abrir filiais, agências ou escritórios por deliberação da Diretoria. **Artigo 3º -** A Companhia tem por objeto social específico o desenvolvimento de novos projetos de infraestrutura, assim entendidos aqueles definidos nos termos da Lei nº 11.478, de 29 de maio de 2007, por meio da participação, em caráter permanente ou temporário, na qualidade de acionista ou quotista, em outras sociedades de propósito específico que atuem no desenvolvimento, implementação, operação ou manutenção de projetos de infraestrutura desenvolvidos no território nacional, especialmente, mas sem limitação, no setor de energia, no segmento de geração ou transmissão de energia elétrica. **Artigo 4º -** A Companhia terá prazo indeterminado de duração. **Capítulo II - Capital Social e Ações - Artigo 5º -** O capital social da Companhia, subscrito e parcialmente integralizado em moeda corrente nacional, é de R$ 180.000.000,00 (cento e oitenta milhões de reais), representado por 180.000.000 (cento e oitenta milhões) ações, sendo todas ordinárias nominativas, sem valor nominal. Parágrafo 1º - Cada ação ordinária dá direito a um voto nas deliberações das Assembleias Gerais. Parágrafo 2º - A Companhia não poderá emitir partes beneficiárias. **Capítulo III - Administração - Seção I - Disposições Gerais** - **Artigo 6º -** A Companhia é administrada por um Conselho de Administração e por uma Diretoria, observadas as disposições do presente Estatuto Social e da legislação aplicável. Parágrafo 1º - A investidura dos administradores da Companhia nos seus cargos far-se-á por termo lavrado em livro próprio, assinado pelo administrador empossado, dispensada qualquer garantia de gestão. Parágrafo 2º - Os administradores permanecerão em seus cargos até a posse de seus substitutos, exceto se de outra forma for deliberado (i) pela Assembleia Geral de Acionistas, em relação aos membros do Conselho de Administração, ou (ii) pelo Conselho de Administração, em relação aos Diretores. Parágrafo 3º - A Assembleia fixará um limite de remuneração global anual para distribuição entre os administradores e caberá ao Conselho de Administração deliberar sobre a remuneração individual dos administradores, observado o disposto neste Estatuto Social. **Seção II - Conselho de Administração - Artigo 7º -** O Conselho de Administração será composto por no mínimo 3 (três) e no máximo 5 (cinco) membros, acionistas ou não, os quais serão nomeados, destituídos e substituídos pelos acionistas em Assembleia Geral, com mandato unificado de 2 (dois) anos, sendo permitida a reeleição. Parágrafo 1º - A Assembleia Geral que eleger o Conselho de Administração deve indicar, entre seus membros, o Presidente do Conselho de Administração. Parágrafo 2º - No caso de ausência ou incapacidade temporária de qualquer membro do Conselho de Administração, este deverá ser substituído interinamente por substituto designado pelo Conselho de Administração. No caso de vaga em decorrência de renúncia, falecimento ou incapacidade permanente de qualquer membro, ou de sua recusa em cumprir suas respectivas obrigações, deverá ser convocada Assembleia Geral para eleição e preenchimento dos cargos vagos, devendo o conselheiro substituto completar o mandato do conselheiro substituído. Parágrafo 3º - O Conselho de Administração, para melhor desempenho de suas funções, poderá criar comitês ou grupos de trabalho com objetivos definidos, sendo integrados por pessoas por ele designadas dentre os membros da administração e/ou outras pessoas que não façam parte da administração da Companhia. Caberá ao Conselho de Administração estabelecer as normas aplicáveis aos comitês, incluindo regras sobre composição, prazo de gestão, remuneração, funcionamento, abrangência e área de ação. **Artigo 8º -** O Conselho de Administração reunir-se-á, ordinariamente, uma vez a cada trimestre e, extraordinariamente, quando convocado por seu Presidente ou conjuntamente por dois membros do Conselho de Administração. Parágrafo 1º - A convocação para reuniões extraordinárias, ou a alteração das datas fixadas para as reuniões ordinárias, deverá ser enviada com, no mínimo, 15 (quinze) dias de antecedência, e indicar expressamente a ordem do dia (agenda da reunião). Em até 5 (cinco) dias após o recebimento da convocação para reuniões extraordinárias ou com antecedência mínima de 10 (dez) dias da realização de uma reunião ordinária, qualquer membro do Conselho de Administração poderá solicitar a inclusão de novos itens na ordem do dia. A convocação não será necessária para as reuniões do Conselho de Administração em que estejam presentes todos os seus membros. Parágrafo 2º - As reuniões do Conselho de Administração são instaladas, em primeira convocação, com a presença de, pelo menos, 3 (três) de seus membros, devendo ser escolhido pelo Presidente do Conselho de Administração um Secretário da reunião, não havendo necessidade de que tal Secretário seja membro do Conselho de Administração. Caso o quórum estabelecido neste Parágrafo 2º não seja estabelecido em até 1 (uma) hora a partir do horário agendado na convocação, presencialmente ou por meio de conferência telefônica ou outro sistema de telecomunicação, a reunião do Conselho de Administração estará automaticamente agendada para o 5º (quinto) dia útil subsequente à data marcada, no mesmo local e horários anteriormente agendados. Parágrafo 3º - Os membros do Conselho de Administração que participarem das reuniões por meio de conferência telefônica ou outro sistema de telecomunicação serão considerados presentes à reunião. Será ainda considerada regular a reunião do Conselho de Administração da qual todos os conselheiros tenham participado por meio de conferência telefônica ou outro sistema de comunicação, desde que as deliberações tomadas